

# BOLETIM DE SERVIÇO

N.670, 27 de Janeiro de 2026

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**

Presidente da EBSEH

**HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK**

Superintendente

**TIAGO AMADOR CORREIA**

Gerente de Atenção à Saúde

**THIAGO PAULUZI JUSTINO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**DANIELLY VIEIRA CAPOANO**

Gerente Administrativo

**SUMÁRIO**

<b>COLEGIADO EXECUTIVO</b> .....	5
RESOLUÇÃO N. 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 – APROVAR O RELATÓRIO PARCIAL DE AFASTAMENTO REFERENTE AO ANO DE 2025 DA SERVIDORA .....	5
RESOLUÇÃO N. 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 – APROVAR O RELATÓRIO PARCIAL DE AFASTAMENTO REFERENTE AO ANO DE 2025 DA SERVIDORA .....	5
RESOLUÇÃO N. 12, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 – TORNAR PÚBLICO OS PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PESQUISA (CAPE) EM 2025 .....	5
RESOLUÇÃO N. 13, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 –.....	6
ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 13 .....	6
<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	13
PORTARIA N. 26, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 – DESIGNAR COLABORADORA COMO COMISSÁRIA PARA CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	13
PORTARIA N. 28, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 – DESIGNAR COLABORADORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 36/2025.....	13
PORTARIA N. 29, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 – REVOGAR AS PORTARIAS 419 E 302 DE 2025.....	17
PORTARIA N. 30, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 – REVOGAR A PORTARIA SEI Nº 01 DE 05 DE JANEIRO 2026 .....	18
PORTARIA N. 31, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 – PUBLICAR O RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA .....	19
PORTARIA N. 32, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – DESIGNAR COLABORADORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 2/2026.....	19
PORTARIA N. 33, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – RECOMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO DE ENFERMAGEM ...	23
PORTARIA N. 34, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – DESIGNAR COLABORADOR COMO SUBSTITUTO DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS .....	24
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	24
PORTARIA N. 04, DE 23 DE 01 DE JANEIRO – CONSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS PELO SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS.....	24
<b>GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE</b> .....	27
PORTARIA N. 06, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE DISPENSAÇÃO E REPOSIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS .....	27
PORTARIA N. 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE CONTROLE DE VALIDADE E DESCARTE DE MEDICAMENTOS VENCIDOS NA UNIDADE DE DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA.....	28
PORTARIA N. 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE ATENDIMENTO INICIAL MULTIPROFISSIONAL AOS PACIENTES NEONATAIS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA .....	28
PORTARIA N. 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE VISITA MULTIPROFISSIONAL NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL .....	28
PORTARIA N. 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE CUIDADOS PÓS - MORTE NEONATAL.....	29
PORTARIA N. 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE REANIMAÇÃO NEONATAL EM SALA DE PARTO .....	29



PORTARIA N. 12, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE VISITA MULTIPROFISSIONAL NA UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL.....30

## COLEGIADO EXECUTIVO

### RESOLUÇÃO N. 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 – APROVAR O RELATÓRIO PARCIAL DE AFASTAMENTO REFERENTE AO ANO DE 2025 DA SERVIDORA

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 214, de 22 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.007427/2023-80,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Parcial de afastamento referente ao ano de 2025 da Servidora **THAISA PASE MACHADO**, matrícula SIAPE n. 18\*\*\*45, referente ao período de capacitação em Programa de Pós-Graduação em **ADMINISTRAÇÃO** a nível de **DOUTORADO** na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK**

Presidente

### RESOLUÇÃO N. 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 – APROVAR O RELATÓRIO PARCIAL DE AFASTAMENTO REFERENTE AO ANO DE 2025 DA SERVIDORA

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 214, de 22 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.010512/2023-25,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Parcial de afastamento referente ao ano de 2025 da Servidora **GABRIELA VILELA DOS SANTOS MANTOVANI**, matrícula SIAPE n. 15\*\*\*26, referente ao período de capacitação em Programa de Pós-Graduação em **AGRONEGÓCIOS** em nível de **DOUTORADO** na Universidade Federal de Grande Dourados -UFGD.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK**

Presidente

### RESOLUÇÃO N. 12, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 – TORNAR PÚBLICO OS PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PESQUISA (CAPE) EM 2025

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 214, de 22 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.010802/2023-79,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Parcial de afastamento referente ao ano de 2025 da Servidora **ROSELI AZAMBUJA BARBOSA**, matrícula SIAPE n. 17\*\*\*67, referente ao período de capacitação em Programa de Pós-Graduação em **AGRONEGÓCIOS** em nível de **DOUTORADO** na Universidade Federal de Grande Dourados -UFGD.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK**

Presidente

**RESOLUÇÃO N. 13, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 –**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 214, de 22 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.000270/2022-81,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público os Projetos aprovados pela Comissão de Avaliação de Pesquisa (CAPE) em 2025 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK**

Presidente

**ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 13**

PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PESQUISA (CAPE) EM 2025

Nome do Pesquisador	Título do Projeto	AP CAPE
Emerson Pereira da Silva	Consequências da hemorragia pós-parto: uma revisão integrativa	Jan
Leidiane Souza Dutra Piccoli	Intervenção educativa em monitoramento de pressão arterial invasiva para profissionais de enfermagem de unidade de terapia intensiva adulto	Jan

Emerson Henklain Ferruzzi	Implementação de inteligência artificial com uso do software gpt-4 para suporte clínico ao médico na investigação dos pacientes da clínica médica e do ambulatório no HU-UFGD.	Jan
Kely de Picoli Souza	Avaliação de conhecimentos e hábitos de proteção solar de crianças e adolescentes	Jan
Dayvid Wesley da Silva Araujo	Desenvolvimento de um sistema de reestruturação de processos otimizados e eficientes através do <i>Lean Healthcare</i> .	Fev
Denise Vieira Damasceno	Atuação do enfermeiro obstetra em um centro de parto normal.	Fev
Marcia Midori Shinzato	Manual do interno de Medicina- UFGD.	Fev
Marcio Eduardo de Barros	Avaliação das dificuldades na implementação do protocolo de cirurgia segura no centro cirúrgico do Hospital Universitário da UFGD	Fev
Andrea da Silva Santos	Prevalência de desfechos atípicos no Teste do Reflexo Vermelho em nascidos vivos do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD) - Região de Saúde de Dourados, Mato Grosso do Sul.	Fev
Andrea da Silva Santos	Prevalência de cardiopatias congênitas realizadas a partir do Teste da Oximetria de Pulso em nascidos vivos do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU- UFGD), na macrorregião de saúde de Dourados, Mato Grosso do Sul.	Fev
Luana Rossato	Identificação e monitoramento de isolados clínicos e ambientais de <i>aspergillus spp.</i> Resistentes aos antifúngicos	Fev
Eliana Paula Morale Zorzan	Proposta de indicadores de desempenho para execução orçamentária de um hospital universitário	Mar
Lidiane Machinski da Gama de Matos	Doença de Pompe em paciente pediátrico: relato de caso	Mar
Elaine Garcez Boza	Neurofibroma vulvar gigante: um relato de caso	Mar
Simone Catarino Lima da Costa	Elaboração de um instrumento de plano de parto e nascimento para gestantes atendidas em uma maternidade de ensino e referência do SUS.	Mar
Lucimeire Aparecida da Silva	O custo-efetividade do uso de palivizumabe em um hospital universitário do interior do Mato Grosso do Sul.	Mar
Isadora Procopio Gomes da Silva	A importância do diagnóstico da Síndrome de Herlyn- Werner-Wunderlinch: Um Relato de Caso.	Mar
Luana Rossato	Novo agente antisséptico para o combate de <i>Candida spp.</i>	Mar

Fernanda Luder	Cuidados paliativos: percepção e dificuldades encontradas por médicos do Hospital Universitário de Dourados	Abr
Gabriela Lima da Silva	Fatores preditivos para o uso de drogas vasoativas em pacientes críticos submetidos a ventilação mecânica e seus desfechos clínicos	Abr
Yasmin Ariadiny Lopes Lacerda	Fluxo para encaminhamento à interrupção gestacional prevista em lei em um hospital universitário	Abr
Isadora Procopio Gomes da Silva	A importância do diagnóstico da Síndrome de Herlyn- Werner-Wunderlinch: Um Relato de Caso	Abr
Isabella Frauches Martin	Perfil clínico epidemiológico dos pacientes com diabetes mellitus acompanhados no ambulatório de endocrinologia e metabologia do HU-UFGD no ano de 2024	Abr
Bruna Leão Paz de Albuquerque Melo	Fronteiras do cuidado: aprendizados de uma psicóloga Karaí com os povos Kaiowá e Guarani do Mato Grosso do Sul	Abr
Letícia Soares Goulart	Gravidez ectópica em cicatriz de cesárea: desafios diagnósticos e estratégias de manejo para a preservação da saúde materna	Mai
Luana Rossato	Novas estratégias para o combate a <i>candida spp.</i>	Jun
Arthur Ramos do Nascimento	Facilitando a compreensão da linguagem jurídica: uma nova abordagem para os documentos institucionais da Rede Ebserh	Jun
Luana Maria Tassoni Ferro	Fortalecimento do contato pele a pele no pós-parto cesárea: intervenção para qualificação e ampliação da prática no HU	Jun
Evelly Vitoria Azevedo de Souza	Ações contínuas de educação em saúde, empoderando mães e familiares no fortalecimento do aleitamento materno.	Jun
Erika Leite Ferraz Liborio	Prevalência de risco nutricional de crianças atendidas na pediatria de um hospital público de Dourados-MS	Jun
Erika Leite Ferraz Liborio	Desenvolvimento de ferramentas para o gerenciamento de estoque de produtos nutricionais na unidade de nutrição clínica de um hospital público de DouradosMS	Jun
Camila Beatriz Souza de Medeiros	Construção de banco de modelos digitais e impressão de peças plásticas para manutenção de equipamentos médico-hospitalares no setor de engenharia clínica do HU-UFGD	Jun
Emilia Alonso Balthazar	Desenvolvimento de material educativo digital voltado para gestantes diabéticas atendidas no pré-natal de alto risco do HU-UFGD	Jun

Leticia Goncalves da Silva	Impacto de uma intervenção educativa sobre insulino terapia no aprimoramento do conhecimento e das práticas da equipe assistencial	Jun
Alexandre Rodrigues Mendonça	Monitoramento integrado da assistência neonatal: análise de indicadores a partir da estratégia QualiNeo	Jun
Giovana Elisa Rosa Galiassi	Doença arterial coronariana grave em paciente diagnosticada com síndrome melas: um relato de caso	Jun
Cristiane Maria Colli	Desenvolvimento de material audiovisual informativo para profissionais de saúde e pacientes sobre sífilis gestacional e congênita no HU-UFGD	Jun
Maria Cláudia Bernardes Spexoto	Desenvolvimento de um nomograma de apoio à decisão clínica para predição de sarcopenia e fraturas em pacientes hospitalizados com HIV	Jun
Maria Claudia Bernardes Spexoto	Relação entre alterações clínicas e força muscular em pessoas vivendo com HIV/AIDS: o papel das infecções oportunistas e das comorbidades metabólicas	Jun
Raquel dos Santos Donatini	PROJETO "GLIC" - Gestão longitudinal integrada do cuidado em diabetes tipo 1 na infância e adolescência	Jun
Karla Denise Amorim Silva	Análise das condições de nascimento de recém-nascidos filhos de mães com diabetes mellitus	Jun
Milene Paula Mazoti Salmazo	Critérios e protocolos para o desmame terminal e/ou extubação paliativa na unidade de terapia intensiva adulto	Jul
Nemoel Kenedy Oliveira Araujo	Associação entre a ocorrência de desnutrição, o risco nutricional pelo NUTRIC-S e o tempo de ventilação mecânica em pacientes sob terapia intensiva	Jul
Ana Carolina Pinheiro de Azevedo Banzatto	A Relação entre Tensão Pré-Menstrual, Ansiedade e Depressão em Adolescentes: Uma Revisão da Literatura	Jul
Alana de Souza Morais Silva	Educação Permanente em Saúde sobre Medicamentos Potencialmente Perigosos	Jul
Ricardo Fernandes	Validade de indicadores clínicos e nutricionais para prever a mortalidade em pacientes críticos adultos e idosos	Jul
Marjorie Ester Dias Maciel Cazarin	Perfil sociodemográfico e clínico de pacientes admitidos em unidade de terapia intensiva adulto do HU-UFGD de alta para a enfermagem	Jul
Ricardo Fernandes	Elaboração de um algoritmo para manejo nutricional em pacientes hospitalizados com risco da síndrome de realimentação	Jul

Emilia Alonso Balthazar	Desenvolvimento de material educativo digital voltado para gestantes diabéticas atendidas no pré-natal de alto risco do HU-UFGD	Jul
Karolaine Rodrigues Louzeiro	Análise de um caso de óbito materno: circunstâncias e implicações	Ago
Patricia Bernardes Rodrigues	Carcinoma medular de tireoide: relato de caso e revisão de literatura.	Ago
Jessica Mayara Gomes da Silva	Segurança na administração de medicamentos em uma unidade de terapia intensiva adulto: intervenção educativa e construção de indicador institucional	Ago
Hiasmin Olegario Ferreira Duarte	Situs Inversus Totalis em paciente pediátrico associado a atraso no desenvolvimento neuropsicomotor: relato de caso	Set
Mariana Angelica Da Silva Miranda	Hérnia Diafragmática Traumática com Diagnóstico Tardio em Gestante Indígena: Desafios Clínicos e Impacto da Vulnerabilidade Social	Set
Wesley Coelho da Silva	Aplicações clínicas da ultrassonografia Point-Of-Care (POCUS) em unidades de terapia intensiva pediátrica: revisão integrativa da literatura	Set
Andressa Ferreira Lavratti	Cartilha educativa para pacientes com insuficiência cardíaca na alta hospitalar	Set
Alloma Cristine Dias Silva	Os impactos do assédio moral e da Síndrome de Burnout em profissionais de saúde durante a residência multiprofissional em UTIs adultas no contexto brasileiro.	Set
Geovana Weis Stralioetto	Contribuições do psicólogo na terapia intensiva adulto: relato de experiência de uma residente	Set
Livian Oliveira Correa	Entre o cuidado e a (in)visibilidade: uma autoetnografia da deficiência na saúde	Set
Tamires de Freitas Ferreira	Importância da atuação farmacêutica no setor pediátrico: revisão de literatura	Set
Ana Vitoria Martins Mendes	O corpo feminino do avesso: dessubjetivação através de uma maternidade	Set
Maria das Graças Batista	Associação entre o uso de drogas vasoativas, mortalidade e tempo de internação na UTI: um estudo de coorte prospectivo	Set
Giovanna Caiuby Torres Seixas	Percepção do ciclo gravídico-puerperal vivenciado por mulheres indígenas na macrorregião de Dourados: um relato de experiência.	Out

Priscilla Cavalieri Oliveira	A experiência de escuta do luto entre os povos kaiowá e guarani no Mato Grosso do Sul	Out
Hillary Flavia Ferreira	A relação entre comunicação e adesão ao tratamento em arranjos hospitalares verticalizados: Uma análise a luz da clínica ampliada.	Out
Ana Lorely Freitas Neco	Medicalização do nascimento e a epidemia de cesárea a pedido: uma revisão narrativa sobre determinantes e repercussões	Out
Ana Claudia Ferreira Silva Magalhaes	Serviço Social e os desafios da desospitalização de pessoas em situação de rua: relato de experiência em residência multiprofissional no HU-UFGD.	Out
Lidyanne Thomaz da Silva	Desafios e perspectivas da atuação do assistente social no contexto hospitalar: relatos de experiência em residência multiprofissional-Hospital Universitário de Dourados Mato Grosso do Sul.	Out
Gabriela Lima da Silva	Vivências e perspectivas dos enfermeiros sobre o modo de organização, rotinas e cultura nos processos assistenciais da UTI adulto	Out
Fernando Augusto Gomes Sobreira	Reflexões sobre a atuação do psicólogo na unidade de terapia intensiva adulto: impasses e desafios	Out
Jamile Sales Rocha	Projeto Acalento: perfil epidemiológico de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual atendidas em serviço de referência entre 2019-2023	
Silvana Alves Pereira	Projeto Cuida: cuidado unificado do pré-natal à transição hospital-casa para famílias de bebês prematuros	Out
Ana Maria Singela Tchivikua	Complicações cardiovasculares associadas a terapia do câncer no Brasil de 2011-2024	Out
Elisangela dos Santos Procopio	Acurácia dos indicadores de desnutrição da ANDASPEN para detectar a desnutrição em pacientes críticos adultos e idosos	Out
Gabriela Paludo Bottan	Validade preditiva dos critérios da iniciativa de liderança global em desnutrição (GLIM) em pacientes críticos: um estudo de coorte prospectivo	Out
Quituxe Francisco Campos	Vivência de um psicólogo angolano na residência multiprofissional em atenção à saúde indígena	Out
Taenya Cristina Alencar de Souza	Terapia respiratória neonatal e pediátrica, desafios e oportunidades na assistência fisioterapêutica hospitalar: uma revisão integrativa	Out
Hermenegildo Costa Cassehela	Perfil clínico e mortalidade dos casos de doença de Creutzfeldt-Jakob notificados no Brasil de 2022 - 2025	Out

Patrícia Bernardes Rodrigues	Imunossenescência, rejuvenescimento imunológico e imunidade treinada no envelhecimento	Nov
Rodrigo Alexandre Teixeira	Videocast ética em debate: criando espaços de diálogo para questões ético-profissionais em enfermagem	Nov
Nina de Freitas Xavier Reckziegel	Entre reservas e retomadas: resistência Kaiowá Guarani por meio da busca da alegria	Nov
Gustavo Bocon Lopes	Tendência temporal da síndrome respiratória aguda grave em Mato Grosso do Sul (2014-2024): uma análise das macrorregiões de saúde	Nov
Hiran Augusto Trento Rodrigues	Impacto da administração de albumina no tratamento de pacientes com choque séptico: uma revisão de literatura	Nov
Aurora Carla Nandongo Paula Clemente	Atendimento da gestante nas UBS do território indígena sobre a ótica de uma residente angolana: relato de experiência	Nov
Elisabeth Patricia dos Santos Nongue	Vivência de um psicólogo angolano na residência multiprofissional em atenção à saúde indígena	Nov
Denise Luis José	Evolução da resistência bacteriana dos principais agentes de pneumonia comunitária no Brasil, 2020- 2025	Nov
Bruno Cesar Fernandes	Perfil epidemiológico das infecções relacionados à assistência à saúde em unidade de terapia intensiva pediátrica de um hospital universitário brasileiro	Dez
Maycon Douglas Paixao Xavier	Construindo modos de cuidado: relato de experiência sobre a elaboração de um manual de dietas indígena para o HU-UFGD	Dez
Silvia Cristina Figueira Olinto	Autonomia na doação de órgãos- percepção de estudantes e médicos	Dez
Kenia Pivetta Sabino	Proposta de procedimento operacional padrão para o desmame da nutrição enteral em pediatria	Dez
Roberto Ribeiro Souza	Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) indígenas: Análise das Potencialidades e Desafios no Município de Dourados, Mato Grosso do Sul	Dez
Jessica Mayara Gomes da Silva	Indicadores de segurança na administração de medicamentos em unidade de terapia intensiva adulto: revisão de escopo com análise aplicada ao contexto do HU-UFGD	Dez

**SUPERINTENDÊNCIA****PORTARIA N. 26, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 – DESIGNAR COLABORADORA COMO COMISSÁRIA PARA CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), inciso III e Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Amanda Furtado Ramos, Matrícula SIAPE nº 33XXX08, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, lotada na Superintendência no HU-UFGD, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo n.º 23529.000901/2026-95, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 28, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 – DESIGNAR COLABORADORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 36/2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 36/2025, cujo objeto é a contratação de empresa e especializada em engenharia e construção civil para execução da obra do Almoarifado, no Hospital Universitário da UFGD – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155016 nº 90050/2025]:

I - Gestor do Contrato:

	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>
Titular	Claudine Machado Badalotti	3259531	Arquiteta
Substituto	Alisson Ribas Cirqueira	Analista Administrativo - Arquitetura	2228883

## II - Fiscal Técnico do Contrato - Área Civil:

	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>
Titular	Bruno Eric Pereira	2357169	Engenheiro Civil
Substituto	Pedro Henrique Inacio Paz	3435426	Engenheiro Civil

## III - Fiscal Técnico do Contrato - Área Mecânica

	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>
Titular	João Fernandes Guimarães Jr.	2129281	Engenheiro Mecânico
Substituto	Leonardo Félix Pereira Santos	3362801	Engenheiro Eletricista

## IV - Fiscal Técnico do Contrato - Área Elétrica

	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>
Titular	Leonardo Félix Pereira Santos	3362801	Engenheiro Eletricista
Substituto	João Fernandes Guimarães Jr.	2129281	Engenheiro Mecânico

## V - Fiscal Técnico do Contrato - Área Arquitetura

	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>
Titular	Alisson Ribas Cirqueira	2228883	Analista Administrativo - Arquitetura
Substituto	Claudine Machado Badalotti	3259531	Arquiteta

## VI - Fiscal Técnico do Contrato - Segurança no Trabalho

	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>
Titular	Marcella Machado Moura	2228821	Engenheira de Segurança do Trabalho
Substituto	Flavio Felipe Soares da Silva	2129156	Técnico em Segurança do Trabalho

## IV - Fiscal Técnico do Contrato - Área Tecnologia da Informação

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Filipe Augusto Lins Martins	1752428	Analista de Tecnologia da Informação
Substituto	Igor Holzbach	1129193	Assistente Administrativo

## IV - Fiscal Técnico do Contrato - Área Controle de Infecções

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Danielle Silva de Melo	3496838	Médica infectologista
Substituto	Silvane Cavalheiro da Silva	2230552	Enfermeira

## IV - Fiscal Administrativo

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Rodrigo Donizetti de Souza	3362801	Analista Administrativo - Economia
Substituto	Rafael Yudi Nakamura Murakami	1489196	Assistente Administrativo

**Art. 2º** Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

**Art. 4º** Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

**Art. 5º** Compete ao Fiscal Setorial:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial das Leis nº. 13.303/2016, nº.8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração, conforme acordo prévio com a fiscalização técnica e o gestor do contrato.

**Art. 6º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 20 de janeiro de 2026, data da indicação da equipe pela área demandante.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 29, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 – REVOGAR AS PORTARIAS 419 E 302 DE 2025**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125 de 22 de fevereiro de 2022 publicada no Diário Oficial da União nº 38, Seção 2, Página 41 de 23 de fevereiro de 2022 e Portaria nº 200 de 20 de fevereiro de 2019 publicada no Boletim de Serviços da UFGD nº 3.446 de 21 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar, a Portaria nº 419, de 08 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 639, de 10 de outubro de 2025, que trata da designação do servidor **ANDERSON LUIS MOTA SAMPAIO**, Matrícula SIAPE nº 15\*\*\*36, Contador, como responsável pela Conformidade Contábil da **Unidade Gestora 150248 Gestão 26350 - Filial HU-UFGD**.

**Art. 2º** Revogar, a Portaria nº 302, de 07 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 615, de 07 de agosto de 2025, que trata da designação da servidora **MIRIAN ROSIANE DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 30\*\*\*07, Contadora, como responsável pela Conformidade de Registro de Gestão da **Unidade Gestora 150248 Gestão 26350- Filial HU-UFGD**.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 30, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 – REVOGAR A PORTARIA SEI Nº 01 DE 05 DE JANEIRO 2026 O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO que a Portaria-SEI nº 01, de 05 de janeiro de 2026 (56754210), embora devidamente assinada, não foi publicada, bem como a posterior constatação de duplicidade de numeração, em razão da existência de outra Portaria-SEI nº 01/2026 regularmente publicada;

CONSIDERANDO que restou devidamente comprovado o exercício de fato da substituição, com a prática regular de atos administrativos e a assunção das responsabilidades inerentes ao cargo, no estrito atendimento ao interesse público, e que o vício identificado decorreu de falha exclusivamente administrativa, não imputável ao empregado;

CONSIDERANDO o entendimento firmado na Nota Técnica SEI nº 20487/2025/MGI (57478054), que veda a designação de substituto com efeitos retroativos, mas admite, em caráter excepcionalíssimo, a convalidação dos atos praticados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar, para todos os fins, a Portaria-SEI nº 01, de 05 de janeiro de 2026, em razão da ausência de publicação e da duplicidade de numeração.

**Art. 2º** Convalidar, exclusivamente para fins administrativos, os atos praticados por **MARCOS ALEXANDRE MATOS MARQUES**, matrícula SIAPE nº 182xxxx, no exercício de fato da substituição do cargo de Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 31, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 – PUBLICAR O RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, FILIAL EBSERH,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar o **resultado preliminar da 1ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Clínica Médica**, vinculada à **Gerência de Atenção à Saúde** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

I - Classificação preliminar:

Classificação	Nome	Pontuação	Pontuação de Desempate	Situação	Critério de Eliminação nos termos do Edital 01/2026
1º	Flávio Renan Durand Rosa	12,5	2	Classificado	-

**Art. 2º** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos critérios da Ebserh poderá fazê-lo em **28/01/2026**, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [proseletivo.hugd@ebserh.gov.br](mailto:proseletivo.hugd@ebserh.gov.br).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 32, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – DESIGNAR COLABORADORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 2/2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 2/2026, cujo objeto contratação de serviço telefônico fixo comutado, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155016 nº 90046/2025]:

## I - Gestor do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Igor Holzbach	1129193	Assistente Administrativo
Substituto	Filipe Augusto Lins Martins	1752428	Analista de Tecnologia da Informação

## II - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Marcelo Flegr	3506877	Analista de Tecnologia da Informação
Substituto	Filipe Augusto Lins Martins	1752428	Analista de Tecnologia da Informação

**Art. 2º** Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

**Art. 4º** Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

**Art. 5º** Compete ao Fiscal Setorial:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial das Leis nº. 13.303/2016, nº.8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração, conforme acordo prévio com a fiscalização técnica e o gestor do contrato.

**Art. 6º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 26 de janeiro de 2026, data da indicação da equipe pela área demandante.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 33, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – RECOMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO DE ENFERMAGEM O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Reconstituir a Comissão de Processo de Enfermagem (COPEnf) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - HU/UFGD, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Bianca Raquel Bianchi Celoto - representante da UCM - P4

Ely Bueno da Silva Bispo - representante da USME

Fabiano Pereira e Santos - representante da UCIR

Gabriel Del Vigna Alencar - representante da UTIP

Giselia Paula de Araújo Raimundo - representante da UCM - nefrologia

**Iara Beatriz Andrade De Sousa - representante da DENF e Presidente da Comissão**

Idaiana Moraes Trajano Torres- representante do CPN/UMUL

Jéssica Laura Vernochi Landivar - representante da UCA

Magnane Meneses Pereira - representante do CCO/UMUL

Mirian Lopes Gonçalves - representante do Alojamento Conjunto/UMUL

Patricia Lopes de Freitas Siqueira - representante da UTIAD

Rosana Matos Queiroz- representante da UTIN

Yasmim Anayr Costa Ferrari - representante da UCIN

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 34, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – DESIGNAR COLABORADOR COMO SUBSTITUTO DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **MARCOS ALEXANDRE MATOS MARQUES**, matrícula SIAPE n.º 182xxxx, para substituir **JUNIO EDUVIRGEM**, em suas ausências e impedimentos legais, no cargo de Chefe da Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh. A substituição, em suas ausências e impedimentos legais, passa a ter vigor a partir da data de 27/01/2026.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA N. 04, DE 23 DE 01 DE JANEIRO – CONSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS PELO SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23529.017672/2025-67;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente (EPC-P) para aquisição de materiais de consumo e contratação de prestação de serviços realizadas pelo Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Parágrafo único. A EPC-P é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, incluindo conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º** Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para constituírem a EPC-P especificada, conforme objetos descritos no artigo 1º:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula / SIAPE</b>	<b>Cargo</b>
Ana Paula Fonseca dos Santos	18****3	Auxiliar de Enfermagem
André Fernando Pereira	22****1	Analista de Tecnologia da Informação
Angela Mendonça de Souza	18****3	Enfermeiro
Anne Ramos Fernandes	33****8	Assistente Administrativo
Camila Beatriz Souza de Medeiros	13****1	Engenheira Clínica
Carlos Alexandre Dias	13****1	Assistente Administrativo
Catalino Lopes Mareco Junior	22****4	Analista em Contabilidade - Chefe de Setor
Cinthia Bocatti	22****3	Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica
Clayton de Melo Ribeiro	11****5	Analista Administrativo
Cristiane Nava Duarte	21****5	Farmacêutica
Danilo Correia de Arruda	22****6	Assistente Administrativo
Douglas Lino da Silva	32****8	Assistente Administrativo
Erika Leite Ferraz Liborio	18****8	Nutricionista - Chefe de Unidade
Evelin Antoniassi Pereira	34****1	Assistente Administrativo
Filipe Augusto Lins Martins	17****8	Analista de Tecnologia da Informação - Chefe de Unidade
Flavio Felipe Soares da Silva	21****6	Técnico em Segurança do Trabalho - Chefe de Unidade
Franciele Paludo Ghedini	30****3	Enfermeira Nefrologista
Geiseane Aguiar Gonçalves Sobral	30****1	Fisioterapeuta
Giselia Paula de Araujo Raimundo	22****6	Enfermeiro - Nefrologia
Josiclari Mota	22****5	Assistente Administrativo - Chefe de Unidade
Leonora Correa Da Costa De Marchi	21****2	Farmacêutica - Chefe de Unidade
Mara Lourenço Vermieiro	21****7	Técnica de Enfermagem - Chefe de Unidade

Marciane Maximo da Silva Lobo	33****4	Farmacêutico
Mauricio Hidemi Shimada	21****3	Cirurgião Dentista
Paulo Henrique Lodi	22****5	Assistente Administrativo - Chefe de Unidade
Suzana Tiemi Fukushima Issy	33****3	Assistente em Administração
Vania de Carvalho das Neves	23****9	Enfermeira
Viviane Regina Noro	21****1	Biomédico
Yara Rodrigues Ferro	21****5	Assistente Administrativo - Chefe de Unidade

**Art. 3º** Compete aos coordenadores acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

**Art. 4º** Compete à EPC-P:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC-P responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

**Art. 5º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC-P, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 6º** O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Art. 7º** A EPC-P designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da equipe deverá encaminhar expediente à GAD – Gerência Administrativa, mediante solicitação fundamentada, de reedição da Portaria de constituição da EPC, contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Hospital.

**Art. 8º** Está Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

§ 1º As contratações iniciadas com base nesta EPC-P e não encerradas no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir os respectivos planejamentos.

**Danielly Vieira Capoano**

## GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

**PORTARIA N. 06, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE DISPENSAÇÃO E REPOSIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **DISPENSAÇÃO E REPOSIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS POP.UDIS.037\***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE CONTROLE DE VALIDADE E DESCARTE DE MEDICAMENTOS VENCIDOS NA UNIDADE DE DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA**

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **CONTROLE DE VALIDADE E DESCARTE DE MEDICAMENTOS VENCIDOS NA UNIDADE DE DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA POP.UDIS.039\***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE ATENDIMENTO INICIAL MULTIPROFISSIONAL AOS PACIENTES NEONATAIS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA**

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **ATENDIMENTO INICIAL MULTIPROFISSIONAL AOS PACIENTES NEONATAIS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA POP.UTIN.002\***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE VISITA MULTIPROFISSIONAL NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL**

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **VISITA MULTIPROFISSIONAL NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL PRT.UTIN.012\***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE CUIDADOS PÓS - MORTE NEONATAL**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **CUIDADOS PÓS - MORTE NEONATAL POP.UTIN.003\***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE REANIMAÇÃO NEONATAL EM SALA DE PARTO**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **REANIMAÇÃO NEONATAL EM SALA DE PARTO PRT.UTIN.017\***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 12, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE VISITA MULTIPROFISSIONAL NA UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL**  
**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **VISITA MULTIPROFISSIONAL NA UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL PRT.UTIN.016\***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo disponível [aqui](#).

**Tiago Amador Correia**